

LEI N.º 183/99

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CELBRAR  
CONVÊNIO COM O DER”**

**GILSON GIL**, Prefeito Municipal de Elisiário, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Estado de São (DER), objetivando a execução das obras e serviços de restauração, regularização e recapeamento da estrada vicinal Termas de Ibirá (Ibirá) - Elisiário (Vicinal Catanduva - Urupês), inclusive dispositivo junto à vicinal, compreendendo ainda os serviços preliminares e complementares, numa extensão total de 9,0 Km, sendo 6,0 Km no Município de Ibirá e 3,0 Km no Município de Elisiário.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, à saber:

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**I** - Liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços de modo que não ocorram retardamentos na sua execução

**II** - Receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objetos deste convênio, tão logo concluídos, passando a conservar a estrada como parte da malha rodoviária municipal, sem ônus para o DER;

**III** - Complementar os serviços de plantio de grama ao longo dos acostamentos da vicinal que excederem os constantes no orçamento do DER.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através do ofício e mediante recibo, a receber os serviços a cargo do DER e pertinentes à entrada municipal em questão.

**Artigo 4º** - As despesas a cargo da municipalidade correrão à conta do Orçamento Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Publica-se,  
Cumpra-se.**

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 08 dias Dezembro de 1.999.-

***GILSON GIL***  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Sessão na Data Supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

